

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal

Aviso

Abertura de procedimento concursal para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), no âmbito da transferência de competências na área da saúde.

Procedimento exclusivo a detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo.

1 - Nos termos do disposto no artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro, e no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16/08 onde existe um regime excecional de vinculação, constante do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12(OE 2021) e prorrogado até 31 de dezembro de 2024, pelo artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29/12 (OE 2024), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 11/09/2024, se encontra aberto pelo prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, para exercer funções, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais.

2 — Caraterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; A execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, e nos vários domínios de atuação dos serviços; Conduzir as viaturas de

serviço, zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação; Efetuar a manutenção e higienização dos gabinetes médicos e salas de enfermagem; Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização; Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos respetivos contentores de resíduos hospitalares; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

3 — Âmbito de recrutamento:

São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os seguintes requisitos:

- a. A função para a qual o trabalhador haja sido contratado, se encontre na esfera jurídica de competência da Autarquia;
- b. O Termo resolutivo conste do protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

4 – Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LGTFP, pela Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 75-B/202, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e ainda, pelo DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4.1 – O Nível habilitacional mínimo exigido para o presente procedimento concursal e a área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 999. A mesma corresponde ao grau de complexidade funcional 1 – Titularidade da escolaridade obrigatória.

4.2 - A determinação da escolaridade obrigatória é feita uma função da idade e de acordo com a respetiva data de nascimento:

- Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro 1994 – 9º Ano de escolaridade;
- A partir de 1/01/1995 – 12º Ano de escolaridade.

5 – Local de Trabalho - Área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 – Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, conjugado com



o artigo n.º 21º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, ou seja:

6.1 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – a 1.ª posição da TRU (Tabela Remuneratória Única), correspondente ao nível 5, remuneração base mensal de 821,23€ (oitocentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), correspondente à base remuneratória da Administração Pública – BRAP 2024.

7 – Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas no prazo de **10 dias úteis** contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ou retirados do site do Município o qual se encontra em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou para o e-mail: [geral@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:geral@cm-ferreiradozezere.pt), devendo, em caso de envio por e-mail, ser enviado apenas um ficheiro PDF.

7.2 – A apresentação das candidaturas, conforme o disposto no artigo 13.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, e ainda, as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação do Desempenho nos últimos três biénios;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão e do cartão fiscal de contribuinte;

- e) No caso de candidato com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenha declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terá de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade.

7.3 – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8. – Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a não apresentação de documentos que impossibilitem a sua admissão, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9 - Métodos de Seleção:

9.1 – Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12, designadamente:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 – De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

Os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.3 – A valorção final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

- Avaliação Curricular (AC) – 60%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 40%

**Fórmula de classificação final:  $OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$**

9.3.1 - A valorção da avaliação curricular resultará do tempo de serviço de funções caraterizadoras do posto de trabalho em causa e será feita da seguinte forma:



É atribuída a pontuação base de 10 valores, à qual acresce 1 ponto por cada ano completo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, até ao limite de 20 pontos no total.

9.4 – A entrevista de avaliação de competências destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos.

9.4.1 - As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocadas a concurso e constantes da Portaria 214/2024, de 20 de setembro, são as seguintes, assim como as respetivas ponderações:

N.º	Competência	Percentagem
1	Orientação para o Serviço Público	15%
3	Orientação para a mudança e inovação	20%
8	Iniciativa	15%
11	Orientação para a inclusão	15%
13	Orientação para a segurança	20%
15	Inteligência emocional	15%

9.5 – Exclusão de candidatos na fase de apreciação de candidaturas:

São fundamento para a exclusão, o candidato não ser detentor de vínculo de emprego público a termo resolutivo e as funções desempenhadas não se enquadrarem no âmbito da transferência de competências reguladas pela Lei n.º 50/2018, de 16/08 do Ministério da Saúde para o Município de Ferreira do Zêzere.

10 – Exclusão de candidatos na fase de aplicação dos métodos de seleção:

São excluídos do procedimento, na fase de aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que:

- a. Não compareçam à hora e dia fixados para a realização do método de seleção;
- b. Não obtenham uma nota igual ou superior a 9,5 valores nos métodos de seleção cuja avaliação é feita numa escala de avaliação quantitativa;
- c. Desistam no decurso da aplicação de um método de seleção.

11 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitados na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos.

12 - Notificação do/as candidatos/as:

12.1 – As notificações aos/às candidatos/as, no âmbito da tramitação do presente procedimento, serão efetuadas nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, ou seja, preferencialmente através de correio eletrónico, sendo que, nos casos em que tal não seja possível ou adequado, serão feitas nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 – A audiência prévia deverá ser efetuada através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, na área Recursos Humanos.

13 - Publicitação de resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do Município de Ferreira do Zêzere e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14 – Publicitação da lista unitária de ordenação final - Será afixada, após homologação, em local visível e público das instalações deste Município; disponibilizada na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos e será ainda publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15 – Composição do júri:

Presidente: Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

1º Vogal Efetivo: Carla Marisa da Costa Pires de Moura – Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;



2º Vogal Efetivo: Cláudia Sofia Martins Inácio Antunes – Assistente Técnica do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

1º Vogal Suplente: Isabel Maria da Conceição Ribeiro – Coordenador Técnico do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

2º Vogal Suplente: Sílvia Raquel Agostinho Henriques Simões - Técnico Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efetivo.

16 – Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 – Quotas de Emprego - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência têm preferência em igualdade de classificação. Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

18 – Publicitação do Procedimento Concursal - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato; na Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt> e no sítio do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos.

Ferreira do Zêzere, 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara



Bruno José da Graça Gomes

